



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 23/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 24-11-2015

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Fernando Cascalheira Vasco
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião informando que as obras a decorrer na Loja do Cidadão se encontram em fase de conclusão, faltando somente instalar algum mobiliário, procedendo-se em seguida à instalação dos serviços que ali irão funcionar. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, informando que em três das associações do concelho decorreram atos eleitorais, nomeadamente a Associação de Criatividade Social de Monte Cimeiro, a Associação de Vale das Onegas e a Associação de Jovens de Sardoal, desejando, a todas, um bom mandato e que continuem a desenvolver o bom trabalho que tem sido feito até este momento.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Vasco referindo supor que não existem novidades relativamente às questões da barragem da Lapa, ETAR's, Casa dos Almeidas, pois se as houvesse, com toda a certeza o Senhor Presidente teria dito algo. -----



Aproveitou para saudar a indigitação de um novo Primeiro-ministro, que irá nomear um novo governo, desejando que o mesmo traga algum reequilíbrio para o concelho de Sardoal, a nível cultural, económico e social. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que o jantar de Natal dos funcionários da Autarquia terá lugar no dia 11 de dezembro, convidando o executivo para o mesmo. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Regulamentos – Início de Procedimentos;
4. Cofinanciamento da candidatura ao programa de apoio a escolas públicas integradas na rede bibliotecas escolares;
5. Participação Municipal no Suplemento Alimentar;
6. Lembranças de Natal – Agrupamento Escolas de Sardoal;
7. Pedido de transporte;
8. Isenção de taxas;

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----



2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 19 de novembro de 2015, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	329 560,87€
b) Dotações não Orçamentais	40 356,40€
Total das Disponibilidades	369 917, 27€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. REGULAMENTOS – INICIO DE PROCEDIMENTOS;

3.1. – APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Pedro Rosa, foi apresentada uma Proposta, relativa ao assunto supra citado e que refere o seguinte: -----

“As transformações sociais que nos últimos anos têm ocorrido colocam-nos perante desafios maiores e mais complexos. A este impacto não é de modo nenhum imune o associativismo. Conscientes que estamos da capacidade que o associativismo tem na pronta resposta das necessidades das populações, no papel fundamental da sua ação na socialização, dinamização cultural e desportiva, assim como na construção e afirmação de uma identidade que se quer preservada, mas atenta às transformações naturais de um tempo que tem necessidade de respostas prontas, coerentes e condizentes com o bem-estar das nossas populações.

Procurando dar resposta às necessidades dos tempos atuais, assim como ao conjunto de dificuldades de diferente ordem e grandeza com as quais o Município convive, é por todos sentida a necessidade de se introduzir normas de relacionamento e de apoio entre os diferentes agentes associativos e a Câmara Municipal de Sardoal.

As normas e metodologias a implementar pretendem ser fator de dinamização, de reconhecimento e de diferença, valorizando o associativismo pró-ativo apoiando quem faz, que quer fazer e quem quer aprender a fazer e procuram dar uma resposta mais eficaz. Pretende-se ainda que estas medidas resultem no estabelecimento de uma nova geração de protocolos de cooperação entre a Câmara Municipal e as associações locais, por forma a dotar os dirigentes associativos de instrumentos, nomeadamente financeiros, que lhes possibilitem aumentar a capacidade de resposta na dinamização das suas ações ou atividades.



Desta forma, e no uso da competência cometida às câmaras municipais, nos termos dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea u) do Art.º 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 Setembro, e observado o disposto na Lei nº 64/2013 de 27 Agosto (publicidade dos apoios financeiros ao Associativismo) e no Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro (contratos programa de desenvolvimento desportivo), e após o cumprimento do disposto no TÍTULO II do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal possui competência regulamentar nesta matéria. Em harmonia com o Art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento regulamentar carece de publicitação na Internet, com indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento;*
- Da data em que o mesmo se iniciou;*
- Do seu objeto;*
- Da forma como se pode processar a constituição dos interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.*

Considerando que é competência do órgão deliberativo, sob proposta da câmara municipal, aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município (alínea g) do n.º 1 do art. 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada), propõe-se que a Câmara Municipal autorize desencadear o procedimento de elaboração/atualização dos seguintes regulamentos:

1.Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Início do procedimento – *Após autorização por parte da câmara municipal;*

Objeto – *Estabelecer as normas e metodologias de apoio da Câmara Municipal a todas as entidades, nomeadamente ao tecido associativo, que desenvolvam atividades de âmbito cultural, desportivo, recreativo e social no concelho de Sardoal.*

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – *Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do edital.*

Audiência dos interessados – *Consulta pública.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



3.2. – ESPAÇO PARTILHADO PARA AS ARTES E OFÍCIOS” E “ESPAÇO EMPREENDE”

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta cujo teor é o seguinte: -----

“A promoção do desenvolvimento económico do Concelho de Sardoal é um dos objetivos que o Município pretende alcançar, através da implementação de medidas e procedimentos de incentivo, dentro das atribuições que lhe são legalmente cometidas.

É neste enquadramento que a Câmara Municipal de Sardoal está a criar o “Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios” e o “Espaço Empreende”.

O “Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios”, localizado no antigo “Lagar dos Paulinos”, insere-se na estratégia de promoção dos produtos locais e da produção artística, que já levou à implantação do curso Técnico Superior Profissional em Produção Artística para a Conservação e Restauro em Sardoal, lecionado pelo Instituto Politécnico de Tomar, e à criação do espaço “Cá da Terra”, local de promoção e comercialização de produtos locais e de valorização da cultura sardoalense, e tem como objetivo dinamizar, estimular e divulgar as artes e os ofícios no Concelho, através da disponibilização aos artífices de um espaço para a criação, exposição e comercialização dos seus trabalhos, permitindo a locação dos ateliers, a utilização da oficina partilhada e dos seus equipamentos, o usufruto dos espaços expositivos, bem como a possibilidade de comercialização dos produtos no “Cá da Terra”.

O “Espaço Empreende”, localizado na “Loja do Cidadão”, visa apoiar os empreendedores, empresas e profissionais liberais no processo de desenvolvimento e consolidação da sua atividade, facultando-lhes acesso a um espaço de trabalho partilhado, devidamente equipado, que venha minimizar as necessidades de investimento inicial e que permite ocupação flexível, consoante a necessidade de cada interessado.

Com estas duas iniciativas a Câmara Municipal de Sardoal pretende criar condições para que novos pequenos negócios surjam no Concelho, numa dinâmica inovadora e colaborativa, que venha a conferir ao nosso território mais emprego e mais produtividade.

Assim, torna-se necessário introduzir normas de relacionamento entre os utilizadores de ambos os espaços e a Câmara Municipal de Sardoal.

Desta forma, e no uso da competência cometida às câmaras municipais, nos termos dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea u) do Art.º 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 Setembro, e após o cumprimento do disposto no TÍTULO II do Código do Procedimento



Administrativo, a Câmara Municipal possui competência regulamentar nesta matéria.

Em harmonia com o Art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento regulamentar carece de publicação na Internet, com indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento;
- Da data em que o mesmo se iniciou;
- Do seu objeto;
- Da forma como se pode processar a constituição dos interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Considerando que é competência do órgão deliberativo, sob proposta da câmara municipal, aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município (alínea g) do n.º 1 do art. 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada), propõe-se que a Câmara Municipal autorize desencadear o procedimento de elaboração dos seguintes regulamentos:

1. Regulamento do “Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios”

Início do procedimento – Após autorização por parte da câmara municipal;

Objeto – Estabelecer o regime e os critérios a que ficam sujeitas a ocupação e utilização por artífices do “Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios”, fixar as condições de utilização dos serviços disponibilizados e o mecanismo de formalização do processo de inscrição.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do edital.

Audiência dos interessados – Consulta pública.

2. Regulamento do “Espaço Empreende”

Início do procedimento – Após autorização por parte da câmara municipal;

Objeto – Definir as regras de acesso e de funcionamento do “Espaço Empreende”, fixar as condições de utilização dos serviços disponibilizados e o mecanismo de formalização do processo de inscrição.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data



de publicação do edital.

Audiência dos interessados – Consulta pública.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

4. COFINANCIAMENTO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO A ESCOLAS PÚBLICAS INTEGRADAS NA REDE BIBLIOTECAS ESCOLARES;

Pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Pedro Rosa, foi apresentada uma proposta relativa ao assunto supra citado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ No âmbito do acordo de cooperação/programa da rede nacional de bibliotecas escolares, em 13 de abril de 2012, entre o Município de Sardoal, o Agrupamento de escolas, a direcção Regional de Educação e a Secretaria de Estado do Ensino Básico e Secundário, resultou no comprometimento da autarquia no apoio a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio.

Em 5 de fevereiro de 2014, foi firmado o protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Sardoal e o Agrupamento de Escolas de Sardoal e que materializou na criação da Rede de Bibliotecas de Sardoal. Este protocolo procura acima de tudo, criar condições técnicas, materiais e humanas, numa postura de optimização de recursos que conduza indubitavelmente à promoção da leitura e das diversas literacias, dotando desta forma a nossa população de ferramentas que guiem o acesso à cultura de uma forma transversal.

No âmbito desta parceria, a biblioteca escolar, através da sua coordenadora e da Diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal, solicitaram à autarquia a colaboração na construção/consolidação da candidatura ao programa de apoio financeiro da Rede de Bibliotecas Escolares. Esta colaboração seria materializada através do co-financiamento da candidatura, assegurando desta forma, uma das exigências da candidatura.

Caso esta candidatura venha a ter aprovação, a verba será comprometida na aquisição de suportes de leitura digitais (Tablet´s) apoiando desta forma a biblioteca na senda das mais recentes inovações tecnológicas, nomeadamente ao nível dos ambientes digitais emergentes, paradigma atual das literacias digitais.

Desta forma, proponho que a Câmara Municipal delibere associar-se a esta candidatura, através do co-financiamento de 500 euros, contribuindo também para a aquisição de equipamentos adicionais, elevando assim a capacidade de resposta do projeto, aumentando o seu leque de oferta.



Cumpr-me esclarecer, que a aquisição destes equipamentos pressupõe a partilha/empréstimo entre bibliotecas da Rede de Bibliotecas de Sardoal.

Informo ainda, que a ter bom a colhimento, a execução da presente proposta apenas produzirá efeito no ano de 2016, pelo que se encontra devidamente enquadrada no âmbito das funções sociais a prestar no próximo ano. Por forma a clarificar a proposta efetuada, segue em anexo o aviso de abertura da candidatura. “ -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

5. COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO SUPLEMENTO ALIMENTAR;

Pelo Agrupamento de Escolas de Sardoal, foi apresentada uma comunicação, a solicitar a manutenção do protocolo relativo à comparticipação municipal no suplemento atribuído diariamente pelo Agrupamento de Escolas a 48 alunos, com contextos socioeconómicos desfavorecidos, tendo cada lanche, o custo diário de 0.50€ por aluno. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido, nos moldes do ano transato. -----

6. LEMBRANÇAS DE NATAL – AGRUPAMENTO ESCOLAS DE SARDOAL;

Pelo Agrupamento de Escolas de Sardoal foi apresentada uma comunicação, a pedido da coordenadora do departamento de Educação Pré-escolar, a solicitar a oferta de prendas de natal, para as crianças que frequentam a educação pré-escolar, num total de 82 crianças, que frequentam os jardins de infância daquele agrupamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

7. PEDIDO DE TRANSPORTE;

Pelo Getas – Centro Cultural de Sardoal, foi apresentado em pedido de cedência de transporte, para deslocação à localidade de Meia Via, no âmbito do Festival de Teatro do Inatel (FESCÉNIA), no dia 14 de novembro. -----

O Senhor Presidente da Câmara deferiu pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----



8. ISENÇÃO DE TAXAS;

Foi presente um pedido de isenção de taxas apresentado pela Associação “Os Duros”, no âmbito da realização do seu 16º Passeio TT 4x4, a ter lugar nos dias 6 e 12 de dezembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento das taxas. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Aparício, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----
